



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/03/2020, Edição nº 5236, Página nº 03

DECRETO Nº 4.429/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 162.551,17 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais, dezessete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 450046653	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 162.551,17
TOTAL	R\$ 162.551,17

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
42418109116000	00800	CONVENIO ITAIPU	R\$ 162.551,17
TOTAL			R\$ 162.551,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito